DELIBERAÇÃO Nº 3453/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0096/08 – Thaisa Fernandes Baltazar
 02 1064/13 – Moizes Batista Ferreira Junior

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

01 0447/23 – Maria Sheila do Nascimento (Transferida para o CRF-AL)

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

2854/21 – Lais Miranda Alves
1811/22 – Aline Maia Pessanha

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha Presidente em exercício

Aluziman qualte Finalic